

Edital 01/2024

Processo Seletivo Docente – Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PPGCA)

A Diretoria Geral da Associação Prudentina de Educação e Cultura – APEC, mantenedora da Universidade do Oeste Paulista – Unoeste, no uso de suas atribuições,

Faz saber que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de uma (1) vaga para Docente no Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal e com carga horária de 30 horas semanais.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de 01 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024, observando informações do **Item 1.4**;

1.2 – Poderão inscrever-se graduados no ensino superior nas áreas de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, que tenham, no mínimo, título de Doutor, preferencialmente com comprovação de experiência internacional durante ou após o doutoramento na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins:

- a) Clínica Médica e Saúde Única
- b) Reprodução e Nutrição Animal
- c) Agressão celular e tecidual

1.3 – Para efetuar a inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- Formalização da inscrição por requerimento, disponível no site da Unoeste, dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (**Anexo 01**).
- Documentos pessoais: RG e CPF (cópias);
- Cópia autenticada dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado;

- Currículo Lattes atualizado e documentado (05 cópias, referente à produção técnico-científica dos últimos 05 anos - 2019/2023). Apenas 1 cópia deve ser documentada.
- Projeto de Pesquisa vinculada às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (05 cópias),
 - O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas em espaço duplo relacionados às três linhas de pesquisa do Programa
 - ✓ Resumo (máximo 20 linhas);
 - ✓ Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
 - ✓ Objetivos;
 - ✓ Plano de trabalho, orçamento e cronograma de sua execução;
 - ✓ Material e métodos;
 - ✓ Forma de análise dos resultados.
- Plano de Ensino de uma disciplina a ser oferecida junto ao Programa de Pós-graduação em Ciência Animal no 2º Semestre de 2024, vinculada às linhas de pesquisa do Programa.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal pessoalmente; por um terceiro mediante procuração ou por correio, via Sedex (ver endereço no **Anexo 02**);

1.4.1 – Nos casos de entrega de documentos via correio (Sedex), a postagem deverá ser feita até, no máximo, dia 15 de abril de 2024.

1.5 – Os candidatos que **não** seguirem às orientações dos **Itens 1.3 e 1.4** serão desclassificados.

2. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

- **1ª etapa: Eliminatória**
 - a) Avaliação da documentação comprobatória e do Currículo Lattes

b) Os seis candidatos com as maiores pontuações nesta etapa serão convocados para apresentação do projeto de pesquisa, Plano de ensino e Arguição do currículo Lattes.

- **2ª etapa: Classificatória**

- a) Análise do Projeto da Pesquisa: Deverá ser apresentado de forma oral com auxílio de recursos áudio visuais, com duração máxima de 15 minutos.
- b) Análise do plano de ensino: Deverá ser apresentado de forma oral com auxílio de recursos áudio visuais, com duração máxima de 5 minutos.
- c) Arguição do currículo Lattes.

3. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS |
|--|-------------------------|
| Inscrição e entrega de documentos* | Até 19 de abril de 2024 |
| Divulgação dos classificados para a 2ª etapa | 26 de abril de 2024 |
| Apresentação da proposta de pesquisa; Plano de ensino Entrevista com a Gerência de Recursos Humanos | 09 e 10 de maio de 2024 |
| Divulgação do resultado | 20 de maio de 2024 |

*Nos casos de entrega de documentos via correio (Sedex), a postagem deverá ser feita até, no máximo, dia 15 de abril de 2024.

4. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 20 de maio de 2024, no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

5. DA CONTRATAÇÃO

Regime de trabalho: CLT 30 horas semanais, com atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de Pós-Graduação em Ciência Animal (Mestrado e Doutorado). A contratação será realizada de acordo com as exigências da Instituição, nas épocas e prazos

determinados pela mesma, com previsão de início em junho de 2024. O contrato de trabalho é por prazo indeterminado.

6. CONTATO

Para mais informações, entre em contato por e-mail: keid@unoeste.br ou pelo telefone: (18) 3229-3264.

INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

A UNOESTE realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de vídeo conferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma de nossas tarefas.

Nesse sentido a UNOESTE se compromete a:

a) adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade dos dados, além da prevenção da ocorrência de dados decorrentes do tratamento desses dados;

b) Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;

c) Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados que cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;

d) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;

e) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;

f) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;

g) Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a UNOESTE tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que tenha concedido; direito de peticionar contra o controlador perante a ANPD; e, opor-se ao tratamento de dados;

h) Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;

i) Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;

j) Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quanto seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001 e 27002, especialmente a norma ISO 27701;

k) Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção

de Dados (ANPD) ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;

l) Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;

m) Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

n) Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;

o) Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela UNOESTE.

Em caso de não efetivação da matrícula seja por reprovação do candidato no vestibular ou por deliberalidade do candidato, a UNOESTE se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos candidatos para realizar contato com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 (três) anos.

Os dados pessoais necessários para a realização do processo seletivo serão tratados com a(s) seguinte (s) finalidade(s):

| Tipo de Dado Pessoal | Finalidades | Base Legal |
|---|--|------------------------|
| Dados Pessoais Restritos: nome, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, endereço, telefone celular, e-mail, formação acadêmica, profissão. | Inscrições em processo seletivo, cadastro, identificação, relacionamento com o candidato; Notificação e comunicação de resultado ao candidato; Orientações aos candidatos para acesso e aproveitamento dos benefícios previstos no processo seletivo; Oferta de novos produtos ou já existentes; Realização de contratação pelo Setor Responsável; | Termo de Consentimento |

| | | |
|--|--|--|
| | <u>Formas ou meios de captação dos dados pessoais do candidato (titular):</u> Link de acesso ao curriculum lattes | |
| | <u>Formas ou meios de contato com o candidato (titular):</u> telefone celular, e-mail, aplicativo de mensagens WhatsApp, SMS e balcão de secretaria (presencial) | |

A política de privacidade da UNOESTE possui uma versão resumida que pode ser consultada em: <https://www.unoeste.br/content/documentos/politica/politica-privacidade.pdf>.

Informações poderão ser obtidas em <http://www.unoeste.br/PosGraduacao/Mestrado-e-Doutorado> ou na Secretaria do Curso, situada no seguinte endereço: Campus 2 - UNOESTE, sala 205, Bloco b2 - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 – Bairro Limoeiro – CEP: 19067-175 – Presidente Prudente-SP.

Presidente Prudente, abril de 2024.

Prof. Dr. Anthony César Souza Castilho
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Coordenador

ANEXO 01 - MODELO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO EDITAL N° 01/2024 PROCESSO SELETIVO DOCENTE – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EU _____,
ENDEREÇO RESIDENCIAL _____,
TELEFONE FIXO _____, TELEFONE CELULAR _____,
EMAIL _____,

VENHO REQUERER À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL, DA UNOESTE, A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO
SELETIVO DE DOCENTE N° 01/2024.

CIDADE, DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO:

TÍTULO DO PROJETO PROPOSTO:

LINK DE ACESSO AO CURRICULUM LATTES

ANEXO 02

Endereço para correspondência:

Universidade do Oeste Paulista – Unoeste
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Campus II, Bloco B2
Rodovia Raposo Tavares, km 572
Bairro Limoeiro Presidente Prudente – SP
CEP 19067-175

Central de Assinaturas Eletrônicas

Sobre o documento

Assunto: Documento eletrônico
Status do documento: Concluído
Data de criação do documento: 26/03/2024 16:22
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
Número de assinaturas: 3
Solicitante: ANTHONY CESAR DE SOUZA CASTILHO (#5735133)

Signatários do documento

ANTHONY CESAR DE SOUZA CASTILHO (Professor)

castilho.anthony@gmail.com

Recebido em 26/03/2024 16:22

Assinado em 26/03/2024 16:26

Assinatura Interna UNOESTE

Usando endereço IP: 177.131.32.35

ID da assinatura: 3030728

CECILIA LAPOSY SANTAREM (Professor)

claposy@unoeste.br

Recebido em 26/03/2024 16:22

Assinado em 26/03/2024 16:27

Assinatura Interna UNOESTE

Usando endereço IP: 177.131.32.35

ID da assinatura: 3030729

ADILSON EDUARDO GUELFY (Professor - Pró-Reitor De Pesquisa E Pós Graduação)

guelfy@unoeste.br

Recebido em 26/03/2024 16:22

Assinado em 27/03/2024 19:55

Assinatura Interna UNOESTE

Usando endereço IP: 177.131.33.2

ID da assinatura: 3030730

URL do documento: <https://www.unoeste.br/ca/c415eb88>

Assinatura digital do documento: c74559c0c1e87ed6c758ce9dece77229f6171df65064aa6d2559c5a347e497d2

UNOESTE - Universidade do Oeste Paulista

Mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC

Utilize o QRCode abaixo para conferir a autenticidade deste documento:

